

FINANCIADORA DE ESTUDOS
E PROJETOS – FINEP
INSTRUMENTO CONTRATUAL
CÓDIGO N.º

2	0	2014	0047	00
---	---	------	------	----

**CONTRATO ENTRE A FINANCIADORA
DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP E
FLEXFORM INDÚSTRIA METALÚRGICA
LTDA.**

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Ciência e Tecnologia, com sede em Brasília, DF, e serviços nesta cidade, à Praia do Flamengo, n.º 200 - Parte, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 33.749.086/0001-09, doravante denominada **FINEP** e **FLEXFORM INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.**, com sede em Guarulhos-SP na Av. Papa João Paulo I, n.º 1.849, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 49.058.654/0001-65, doravante denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, ao final identificados, firmam o presente Contrato nos termos da legislação vigente – Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com base na homologação de fls. 1.126 do processo de **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 03/2014** e acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Aquisição de Mobiliário de Escritório com serviços de montagem para a Superintendência Regional da FINEP em São Paulo – SRSP.

www.finep.gov.br

Rio de Janeiro
Praça do Consórcio, 200
15.º andar, 22.º andar
22251-900 - Rio de Janeiro - RJ
CNPJ nº 33.749.086

São Paulo
Av. das Nações Unidas 10.369
15.º andar Vila Olímpia
04578-000 - São Paulo - SP
CNPJ nº 33.749.086

Brasília
SCN Q10, 02, Bloco "D" Torre A,
Sala 110,
Centro Empresarial Liberty Mall
70712-903 - Brasília - DF
CNPJ nº 33.749.086

SAC
L (21) 2555 6555
sac@finep.gov.br

Ouvidoria
L (21) 3557 2414
ouvidoria@finep.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA: ESPECIFICAÇÕES

2.1 – O objeto deste instrumento obedecerá rigorosamente às Especificações da **FINEP** constantes do Termo de Referência do Edital nº **03/2014** e da Ata de Registro de Preços de 07 de maio de 2014 da **CONTRATADA**, no que não colidir com o presente instrumento, constituindo estes, anexos a este Contrato.

2.1.1 – Qualquer alteração que se demonstre necessária durante a execução deste Contrato deverá ser previamente aprovada pela **FINEP**, por escrito.

CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Pelo objeto descrito nas cláusulas primeira e segunda deste instrumento a **FINEP** realizará o pagamento à **CONTRATADA**, na forma e no prazo estipulados nos itens 3.3 e 3.4 desta Cláusula, respeitado o limite total de **até R\$ 80.292,17 (oitenta mil, duzentos e noventa e dois reais e dezessete centavos)**, aos custos unitários constantes de sua Planilha de Preços:

Itens	ITEM	Quantidade SRSP 50 analistas	Valor unitário adjudicado	Só mínimo da FINEP (Valor adjudicado)
ITEM 1: Cadeiras de Staff e Reunião (C1)	1	70	R\$ 962,09	R\$ 67.346,30
ITEM 2: Cadeiras de Diálogo (C2)	2	11	R\$ 616,47	R\$ 6.781,17
ITEM 3: Cadeira Sala Multi uso (C3)	3	10	R\$ 616,47	R\$ 6.164,70
				TOTAL: 80.292,17

3.1.1 – A Despesa prevista para a execução deste Contrato é a constante do anexo ao presente.

3.2 – Estão incluídos no preço acima, o lucro, o ISS, e todos os custos necessários que venham incidir à perfeita execução do objeto deste Contrato, inclusive despesas com fretes, transportes, embalagens, taxas, impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, inclusive o ISS, trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais, e financeiras de qualquer natureza, e quaisquer seguros




incidentes ou que venham a incidir à prestação dos serviços.

3.3 – Para efeito de cobrança de valores contratuais, a CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal em nome da FINEP, São Paulo, CNPJ nº 33.749.086/0006-13, encaminhando-a com a discriminação das importâncias devidas.

3.3.1 – Nos Estados onde já estejam implantadas a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, esta será obrigatória, para a finalidade de que dispõe o subitem 3.3, acima.

3.4 - Uma vez recebida a nota fiscal discriminativa, acompanhada dos documentos mencionados no subitem 3.3 acima, a **FINEP** providenciará sua aferição e, constatado o cumprimento das obrigações assumidas, efetuará o pagamento no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após o aceite emitido pelo fiscal da **FINEP**.

3.4.1 – A **FINEP** fica obrigada a efetuar as retenções na fonte do Imposto de Renda, a CSLL, a COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP a que se refere o art. 34 da Lei nº 10.833/03, regulado pela Instrução Normativa nº 1234/12/SRF e do ISS na forma da legislação pertinente e ainda as retenções previdenciárias obrigatórias na forma da Lei, quando for o caso.

3.4.2 - Fica a **CONTRATADA** ciente da obrigatoriedade de apresentação do Anexo II e IV da Instrução Normativa nº 1244/12/SRF, quando assim couber. A Declaração deverá ser apresentada juntamente com a Nota Fiscal.

3.5 – O pagamento será efetuado através de ordem bancária com depósito na conta corrente nº 12104-5, Banco Bradesco, agência 3397-9, cujo comprovante servirá como recibo de quitação.

CLÁUSULA QUARTA: PRAZO

4.1 – O prazo deste Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 – São obrigações da **CONTRATADA**, além de todas condições previstas também no Termo de

www.finep.gov.br

Rio de Janeiro
Rua do Comércio 200
11º andar - Torre A
22251-900 - Rio de Janeiro - RJ
Tel: (21) 2557-0330

São Paulo
Av. das Nações Unidas 10.005
15º andar Vila Olímpia
04578-000 - São Paulo - SP
T: (11) 3847-0300

Brasília
SCN Q13, Bloco "D" Torre A,
Sala 1102
Centro Empresarial Liberty Mall
70712-903 Brasília - DF
T: (61) 3033-7409

SAC
L: (21) 2555-0555
sac@finep.gov.br

Ouvidoria
L: (21) 2557-2414
ouvidoria@finep.gov.br

Referência e no Edital do Pregão nº 03/2014, respeitando-se a especificidade do serviço ora contratado:

a) obter todas as licenças e autorizações necessárias à execução dos serviços contratados, pagando os emolumentos prescritos por lei, quando for o caso;

b) designar encarregado responsável para representá-la na execução do Contrato, que deverá ser o elemento de contato entre a **CONTRATADA** e a **FINEP**;

c) utilizar pessoal selecionado e de comprovada competência técnica e bom comportamento, que deverá obedecer às normas internas da **FINEP**;

d) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, materiais ou pessoais, decorrentes de culpa ou dolo, causados por seus empregados ou prepostos, em decorrência da execução deste Contrato, assegurado o direito de defesa;

e) arcar com as despesas decorrentes de obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;

f) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para celebração do presente instrumento;

g) observar as normas condominiais e da **FINEP**, na execução dos serviços e na circulação e permanência no prédio;

h) prestar imediatamente quaisquer esclarecimentos solicitados pela **FINEP**, respeitados os casos de complexidade para os quais se fixarão prazos específicos;

i) não subcontratar outra empresa para a execução dos serviços referentes ao objeto deste Contrato sem a prévia anuência da **CONTRATANTE**.

j) observar que os dados bancários, informados na Declaração de Endereço Eletrônico e Dados Bancários – **Anexo III** do Edital, devem estar vinculados ao seu CNPJ, e na hipótese de alteração dos mesmos a **FINEP** deverá ser oficialmente informada, respeitando-se, no entanto, que a conta corrente deve estar em nome da **CONTRATADA**;

k) responsabilizar-se pela perfeita execução deste Contrato, obrigando-se a executá-lo com a observância de todas as normas legais, regulamentares, técnicas e éticas que envolvam execução,

www.finep.gov.br

Rio de Janeiro
Rua do Ouvidor, 300
15º andar
22051-900 Rio de Janeiro - RJ
Tel. (21) 2555-0300

São Paulo
Av. das Nações Unidas 10.908
15º andar - Vila Olímpia
04578-000 - São Paulo - SP
L. (11) 3847-0300

Brasília
SCN QJ1, B2 - Bloco "D" Torre A,
Sala 1102
Centro Empresarial Liberty Mall
70712-903 Brasília - DF
L. (61) 3033-7005

SAC
L. (21) 2555-0555
sac@finep.gov.br

Ouvidoria
L. (21) 2557-2414
ouvidoria@finep.gov.br

realização e aquisição de bens e serviços inerentes ao mesmo.

5.2 – São obrigações da **FINEP**, além de todas condições previstas também no Termo de Referência:

- a) efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dentro dos prazos previstos neste instrumento;
- b) designar fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, que deverá ser o elemento de ligação entre as partes;
- c) notificar a **CONTRATADA** de eventuais defeitos ou imperfeições encontradas na execução dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES

6.1 – Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, inclusive por falha ou fraude na execução do mesmo e ainda pelo descumprimento de qualquer prazo e/ou obrigações estipuladas no Termo de Referência e neste Instrumento pela **FINEP**, esta poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal que couber:

6.1.1 – Advertência.

6.1.2 – Multa:

- a) contratual: de até 10% (dez por cento) do valor global do Contrato;
- b) moratória: de até 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor global do Contrato, aplicável no atraso das providências requeridas pela **FINEP**.

6.1.2.1 – A **CONTRATADA** não incorrerá na sanção referida neste item, caso ocorram prorrogações compensatórias formalmente concedidas pela **FINEP**, devido a comprovado impedimento na execução do objeto ora contratado.

6.1.2.2 – O valor da multa será descontado por ocasião do pagamento da Nota Fiscal ou cobrado judicialmente.

www.finep.gov.br

Rio de Janeiro
Rua do Lavradio, 700
11º e 12º e 14º andares
CEP: 20040-000 Rio de Janeiro RJ
T: (21) 2557 2414

São Paulo
Av. das Nações Unidas 10.088
15º andar Vila Olímpia
04578-000 São Paulo SP
L: (11) 3847 1300

Brasília
SCN Q10, B1 Bloco "D" Torre A,
Sala 110,
Centro Empresarial Liberty Mall
70712-903 Brasília DF
T: (61) 3033 2405

SAC
L: (21) 2555 0555
sac@finep.gov.br

Ouvidoria
L: (21) 2557 2414
ouvidoria@finep.gov.br

6.1.3 – Rescisão.

6.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **FINEP**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

6.2 – As sanções previstas nos itens 6.1.1 e 6.1.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do item 6.1.2, facultada a defesa prévia da **CONTRATADA**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.3 – Além da imediata rescisão, a sanção prevista no item 6.1.4 poderá também ser aplicada à **CONTRATADA** caso:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação que originou este Contrato;
- c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a **FINEP** em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA: FISCALIZAÇÃO

7.1 – O exercício de fiscalização pelo fiscal da **FINEP** indicado na *alínea* “b” do item 5.2 não excluirá nem reduzirá as responsabilidades da **CONTRATADA**.

7.2 – À **FINEP** fica desde já assegurado o direito de:

- a) solicitar à **CONTRATADA** o afastamento ou a substituição de qualquer de seus empregados ou de prepostos, por ineficiência, incompetência, má conduta ou falta de respeito a seus dirigentes, seus empregados ou terceiros;
- b) determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
- c) rejeitar todo e qualquer serviço de má qualidade ou não especificado, exigindo sua substituição ou correção imediatas;

www.finep.gov.br

Rio de Janeiro
Av. das Nações Unidas, 14908
15º andar
22251-900 Rio de Janeiro - RJ
T: (21) 2555 0330

São Paulo
Av. das Nações Unidas, 10.908
15º andar Vila Olímpia
04578-000 São Paulo - SP
T: (11) 3847 0300

Brasília
SCN QD. 02 Bloco "D" Torre A,
508 1102
Centro Empresarial Liberty Mall
70712-903 Brasília - DF
T: (61) 3033 7408

SAC
T: (21) 2555 0555
sac@finep.gov.br
Ouvidoria
T: (21) 2557 2414
ouvidoria@finep.gov.br

d) impugnar todo e qualquer serviço feito em desacordo com as especificações, normas regulamentares, legais e contratuais; e

e) ordenar a suspensão da execução do objeto ora contratado, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a **CONTRATADA** e sem que esta tenha direito à indenização, caso, dentro de 48 (quarenta e oito) horas a contar da entrega da notificação correspondente, não seja atendida qualquer reclamação por falha ou incorreção no serviço prestado.

7.3 – Quaisquer esclarecimentos solicitados pela **FINEP** deverão ser prestados imediatamente, respeitados os casos de complexidade para os quais se fixarão prazos específicos.

CLÁUSULA OITAVA: GARANTIA DA EXECUÇÃO

8.1 – Será apresentada garantia de execução correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global deste Contrato, equivalente ao montante de R\$ 4.014,60 (quatro mil e quatorze reais e sessenta centavos), na modalidade seguro-garantia.

8.1.1. A garantia deverá ser apresentada juntamente com a nota fiscal do primeiro mês de serviço.

8.1.2. Na restituição de garantia realizada em dinheiro, seu valor ou saldo será corrigido com base no rendimento obtido na aplicação financeira utilizada pela FINEP: Fundo Extramercado do Banco do Brasil.

8.2 – O depósito de garantia da execução contratual deverá obedecer ao seguinte:

a) Para oferecimento da caução, a **CONTRATADA** deverá fazer o depósito da quantia devida por meio de pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme procedimento interno determinado pela FINEP.

b) A garantia apresentada na modalidade seguro-garantia deverá ter prazo de validade que abranja todo prazo de execução do Contrato e deverá ser acompanhada por documentos que atestem o poder de representação do signatário da apólice ou carta-fiança;

c) Se a garantia ofertada for a fiança bancária, deverá o banco fiador renunciar expressamente ao benefício de ordem e se obrigar em solidariedade, nos termos dos artigos 827 e 838 do Código Civil em vigor.

8.3 – Se o valor da garantia vier a ser utilizado, total ou parcialmente, no pagamento de qualquer obrigação vinculada a este ajuste, incluída a indenização a terceiros, a **CONTRATADA** deverá proceder à respectiva reposição, no prazo máximo de três dias úteis, contados da data do recebimento da notificação da **FINEP**.

8.4 – Na garantia para execução do Contrato fica expresso que seu prazo de validade será igual ao do Contrato, tendo início na data de assinatura do presente Contrato. Na hipótese de prorrogação contratual deverá ser previamente apresentada garantia de contrato em prazo equivalente ao da prorrogação.

8.5 – A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no serviço contratado até o limite previsto em lei. Na ocorrência de tal acréscimo contratual poderá a **FINEP** exigir complementação da garantia em valor proporcional ao acrescido.

CLÁUSULA NONA: RESCISÃO

9.1 – O presente Contrato poderá ser rescindido:

- a) por mútuo acordo entre as partes, mediante aviso prévio por escrito de 30 (trinta) dias;
- b) de acordo com o disposto nos artigos 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93, reconhecidos os direitos da **FINEP**, em caso de rescisão administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA: ALTERAÇÃO

10.1 – A **FINEP** poderá alterar unilateralmente este Contrato, respeitados os direitos da **CONTRATADA**, nos seguintes casos:

www.finep.gov.br

Rua do Taneiro
Cidade de Maracanã-240
Cidade de Maracanã-240
Cidade de Maracanã-240
Cidade de Maracanã-240

São Paulo
Av. das Nações Unidas 10.389
15º andar Vila Olímpia
04578-000 São Paulo SP
T. (11) 3847-0300

Brasília
SCN QD, 02 Bloco "D" Torre A,
531a 1102
Centro Empresarial Liberty Mall
70712-907 Brasília DF
T. (61) 3033-7408

SAC
T. (21) 2555-0555
sac@finep.gov.br
Ouvidoria
T. (21) 2557-2414
ouvidora@finep.gov.br

- a) quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: NÃO EXERCÍCIO DE DIREITOS

11.1 - O atraso ou a abstenção pela **FINEP**, do exercício de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistam em decorrência da lei ou do presente Contrato, bem como a eventual tolerância com atrasos no cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** não implicarão em novação, não podendo ser interpretados como renúncia a tais direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos, a qualquer tempo, a critério exclusivo da **FINEP**.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 - Aplica-se ao presente Contrato a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e aos casos omissos as disposições do Código Civil Brasileiro e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: FORO

13.1 - Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato que não puder ser resolvida de comum acordo entre as partes, podendo a **FINEP** optar pelo foro de sua sede.

As folhas deste Contrato são rubricadas por Luís Antonio Miscow, advogado da **FINEP**, inscrito na OAB/RJ sob o nº 134.776, por autorização dos representantes legais que o assinam.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual

www.finep.gov.br

Rio de Janeiro
Av. das Nações Unidas 10.388
15º andar Vila Olímpia
04578-000 São Paulo SP
L (11) 3847 0300

São Paulo
Av. das Nações Unidas 10.388
15º andar Vila Olímpia
04578-000 São Paulo SP
L (11) 3847 0300

Brasília
SCLN Q10, B2, Bloco "D" Torre A,
Sala 1102
Centro Empresarial Liberty Mall
70712-903 Brasília DF
L (61) 3033 7408

SAC
L (21) 2555 0555
sac@finep.gov.br
Ouvidoria
L (21) 2557 2414
ouvidoria@finep.gov.br

teor e forma para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 26 de Maio de 2014

Pela FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP



Maria Salete Cavalcanti
Diretora

CPF: 205.793.304-00
RG: 585994 SSP/RJ

Pela CONTRATADE:



Nome: José Francisco R. Candeias Filho

Cargo: Procurador

End.: Av. Rio Branco, 311- 3º andar - Centro/RJ

CI: 10768539-8 IFRJ

CPF: 081.034.137-98

Nome:

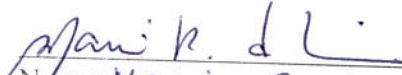
Cargo:

End.:

CI:

CPF:

TESTEMUNHAS:



Nome: Marcia R. de Lima

CPF: 086591377-36



Nome: Gabrielle Costa Santana

CPF: 134.593.307-08

ANEXO AO CONTRATO
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

A despesa prevista para a execução deste Contrato é a seguinte:

- Programa de Trabalho: 23.694.0807.4102.0001
- Fonte de Recurso: 0.209.365.002
- Elemento de Despesa: 44.90.5242
- Nota de Empenho: 2034 ne 000234

www.finep.gov.br

Rio de Janeiro
Praça Tancredo Neves
15º andar - 24º andar
12241-905 Rio de Janeiro RJ
T: (21) 2556 0330

São Paulo
Av. das Nações Unidas 10.389
15º andar Vila Olímpia
04576-000 São Paulo SP
T: (11) 3847 0300

Brasília
SCN QD. 01 Bloco "D" Torre A,
Sala 1102
Centro Empresarial Liberty Mall
70713-907 Brasília DF
T: (61) 3633 7100

SAC
T: (21) 2555 0555
sac@finep.gov.br
Ouvidoria
T: (21) 2557 2414
ouvidoria@finep.gov.br



CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

AVISOS DE CHAMADA SELEÇÃO DE PROJETOS

Nº 8 - O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, torna público a Chamada CNPq nº 008/2014 - Processo de Inscrição 2014 do Programa de Pós-Graduação CNPq/Ministério de Ciência e Tecnologia de Moçambique, cuja íntegra encontra-se disponível na Página do CNPq na Internet, <http://www.cnpq.br> e convida os interessados a apresentarem propostas nos termos nela estabelecidos, e em conformidade com o anexo REGULAMENTO, parte integrante da Chamada. Objeto: Contribuir no desenvolvimento do Programa de Recursos Humanos de Moçambique, possibilitando que cidadãos moçambicanos realizem seus estudos em instituições de ensino superior brasileiras para aprimorar o seu conhecimento e experiência, na expectativa de contribuir para o desenvolvimento sócio-econômico do país, bem como para a maior interação com o Brasil. As propostas devem observar as condições específicas estabelecidas na parte II - REGULAMENTO, anexo a Chamada, que determina os requisitos relativos ao proponente, cronograma, recursos financeiros a serem aplicados nas propostas aprovadas, origem dos recursos, itens financeiros, prazo de execução dos projetos, critérios de elegibilidade, critérios e parâmetros objetivos de julgamento e demais informações necessárias. Recursos Financeiros: As candidaturas aprovadas na Chamada, cerca de 50 bolsas, serão financiadas com recursos do orçamento do CNPq, no valor global estimado de até R\$6.225.600,00 nas modalidades mestrado e doutorado, de acordo com as respectivas tabelas em vigor e disponibilidade orçamentária e financeira do CNPq. Cronograma: Lançamento da Chamada no Diário Oficial da União e na Página do CNPq, 30/05/2014. Data limite para submissão das propostas: 04/08/2014. Divulgação dos resultados no Diário Oficial da União e na Página do CNPq na internet. A partir de janeiro/2015, implementação das bolsas aprovadas. A partir de março/2015.

Nº 9 - O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq e a Academia Mundial de Ciência para países em desenvolvimento - TWAS tornam público a Chamada CNPq nº 009/2014 - Chamada Processo de inscrições 2014 do Programa de Bolsas CNPq/TWAS, cuja íntegra encontra-se disponível na Página do CNPq na Internet, <http://www.cnpq.br> e convida os interessados a apresentarem propostas nos termos nela estabelecidos, e em conformidade com o anexo Regulamento, parte integrante da Chamada. Objeto: Selecionar jovens pesquisadores provenientes de países em desenvolvimento (à exceção do Brasil), nas áreas nela descritas, para realizar parte de sua formação no Brasil, em nível de Doutorado Pleno, Doutorado Sanduíche ou Pós-Doutorado. Das Modalidades de Bolsas: Doutorado Pleno. Duração: De até 48 meses, improrrogáveis; Número de vagas: 20. Doutorado Sanduíche: Duração: De 6 a 12 meses; Número de vagas: 30. Pós-Doutorado: Duração: De 6 a 12 meses; Número de vagas: 10. Itens Financeiros pelo CNPq: Mensalidades: A remuneração mensal não será convertível em moeda estrangeira. Taxa de bancada (apenas para doutorado Pleno e Pós-Doutorado) - Recurso adicional para gastos relacionados com a pesquisa, a ser depositado mensalmente; Auxílio Deslocamento: Para bolsistas com vigência superior até 6 meses; após esta duração, o valor deverá ser dobrado (sendo primeira parcela disponibilizada com a primeira mensalidade a segunda parcela disponibilizada no último mês de bolsa). Cronograma: Atividades: Período de inscrições: De 30/05/2014 a 28/07/2014; Divulgação dos resultados: Novembro/2014; Período de submissão de recursos: 10 dias corridos após a divulgação dos resultados; Implementação: 2015.

Brasília-DF, 29 de maio de 2014.
GUILHERME SALES SOARES DE AZEVEDO MELO
Presidente do Conselho
Substituto

RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada Pública Edital 17/2008 - Tcrapia Celular. A proposta aprovada encontra-se no link <http://resultado.cnpq.br/6867615211632323>

Em 29 de maio de 2014
GUILHERME SALES SOARES DE AZEVEDO MELO
Presidente do Conselho
Substituto

DIRETORIA DE GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 11/2014 - UASG 364102

Nº Processo: 0130000084820131. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de equipamentos e recursos de projeção multimídia, incluindo a prestação de serviços de instalação, de configuração e de garantia com assistência técnica durante o período mínimo de 36 (trinta e seis) meses. Total de Itens Licitados: 0005. Edital: 30/05/2014 de 08h30 às 11h30 e de 14h às 17h30. Endereço: Sítio Q1 Lago Sul Edifício Santos Dumont nº 1 Sub Solo Bloco A Lago Sul - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 30/05/2014 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/06/2014 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: As empresas poderão retirar o Edital através do site www.cnpq.br ou comprasnet.gov.br. O Edital também poderá ser retirado no balcão do SELIC/CNPq, sito a SHIS Q1 01 conjunto B Bloco A subsolo (-1), Edifício Santos Dumont - Brasília - DF. Neste caso o licitante deverá efetuar depósito bancário, no valor de R\$ 5,00, em favor do CNPq, c/c 170.500-8, Ag. 4201-3, e código de identificação: 3641023620128830-6.

ANA CONCEIÇÃO MUNIZ DA SILVA
Chefe do Serviço de Licitação

(SIDE - 29/05/2014) 364102-36201-2014NE800033

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032014053000012

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÃO DO FOMENTO

EXTRATOS DE CONCESSÃO

Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro à Evento Científico no Exterior (AVG) - Concedente: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - Objeto: "Concessão de Auxílio Financeiro à Participação em Eventos Científicos no Exterior" - Vigência até 90 (noventa) dias a partir da data de publicação - Signatários: pelo CNPq José Aureliano Fonseca Matos - Coordenador-Geral de Operação do Fomento - Pelo beneficiário o próprio.

Beneficiário	Processo	Valor Global	Nota de Empenho	Data de Faturação
Hastan Philip Revdon	451412/2014-1	R\$ 6.000,00	2014NE1006506	29/05/2014

Termo de Concessão e Aceitação de Bolsa(s) - Concedente: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq. Objeto: "Concessão de bolsa(s) de estudo(s)", no âmbito do Programa Ciências Sem Fronteiras - Signatários: pelo CNPq: José Aureliano Fonseca Matos - Coordenador - CGEFO - Coordenação Geral de Operação do Fomento - Pelo beneficiário o próprio.

Beneficiário	Processo	Modalidade	Início	Término
Ana Carolina Fagundes de Oliveira	249148/2013-7	CDI	01/08/2014	31/07/2018
Luiz Tarrufo dos Reis Lourenço	248720/2013-9	PDJ	01/06/2017	31/05/2018
Ricardo Arrais de Azevedo Almeida	249253/2013-5	PDJ	01/07/2014	31/12/2014
Viviane Maria Guedes Layme	249875/2013-6	PDJ	01/09/2014	31/08/2015

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Termo de Concessão de Bolsa. CONCEDENTE: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq. Objeto: Prorrogação da vigência da bolsa Pós-doutorado Júnior - PDJ até 30/09/2014, a partir da data da publicação, pelo CNPq, no Diário Oficial da União. Signatário: José Aureliano Fonseca Matos - Coordenador - Geral de Operação do Fomento - relação abaixo:

Beneficiário	Processo	Data da Faturação
Sambhuva Rao Patchineelam	500416/2012-5	29/05/2014

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Concessão de Bolsa. CONCEDENTE: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq. Objeto: Prorrogação da vigência da bolsa Pós-doutorado Júnior - PDJ até 30/06/2015, a partir da data da publicação, pelo CNPq, no Diário Oficial da União. Signatário: José Aureliano Fonseca Matos - Coordenador - Geral de Operação do Fomento - relação abaixo:

Beneficiário	Processo	Data da Faturação
Gerardo Tadeu dos Santos	500605/2013-0	29/05/2014

Segundo Termo Aditivo ao Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro à Projeto. CONCEDENTE: CNPq. BENEFICIÁRIO: Cimício Bayer. Processo: 555563/2010-3, Edital/Chamada: Edital MCT/CNPq 05/2010 - Linha de Pesquisa 5. Mudanças Climáticas, Climatologia e Meteorologia. OBJETO: Prorrogação da vigência do Termo de Concessão e Aceitação, até 03/05/2015, data de faturação: 29/05/2014. Signatários: Pelo CNPq: José Aureliano Fonseca Matos, Coordenador Geral de Operação do Fomento - , pelo beneficiário, o próprio.

Segundo Termo Aditivo ao Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro à Projeto assinado eletronicamente pelo o Beneficiário em 23/12/2010. Concedente: CNPq. Beneficiário: Alberto Tannus. Processo: 565047/2010-8. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do termo de concessão e aceitação, até 03/07/2015, para da continuidade do projeto intitulado: "Laboratório de Imagens por Ressonância Magnética no CITEC (Ciência, Inovação e Tecnologia em Saúde, unidade de São Carlos)". Data da Faturação: 29/05/2014. Signatário: José Aureliano Fonseca Matos - Coordenador Geral de Operação do Fomento. Pelo beneficiário, o próprio.

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro à Projeto assinado eletronicamente pelo o Beneficiário em 29/11/2011. Concedente: CNPq. Beneficiário: Renata Telles Moreira. Processo: 551744/2011-1. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do termo de concessão e aceitação, até 31/07/2014, para da continuidade do projeto intitulado: "SWImprovement". Data da Faturação: 28/05/2014. Signatário: José Aureliano Fonseca Matos - Coordenador Geral de Operação do Fomento. Pelo beneficiário, o próprio.

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS

EXTRATO DE CONTRATO

Nº 20.14.0047.00. Espécie: Contrato para prestação de serviços; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP. CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e FLEXFORM INDUSTRIA METALURGICA LTDA; CNPJ nº 49.058.654/0001-65; O objeto do presente é a aquisição de Mobiliário de Escritório com serviços de montagem para a Superintendência Regional da FINEP em São Paulo - SRSP. Crédito Orçamentário: A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº 23.694.0807.4102.0001. Fonte de Recurso: 0.209.365.002. Elemento de Despesa: 44.90.5242; Empenho: 2014NE000234; A FINEP pagará ao contratado a importância de R\$ 80.292,17 (oitenta mil duzentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos); Vigência: o prazo deste contrato será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura; Assinatura em 26/05/2014.

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Chamada Pública MCTI/FINEP/MS/CTIE/DECIS-CTSAÚDE e FNS - Pesquisa em Engenharia Biomédica - 02/2013. Ref. 1280/13, Data da Assinatura: 15/05/2014; Partes: Financiadora de

Estudos e Projetos - FINEP. CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e a Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária - FAPUE; CNPJ nº 83.476.911/0001-17; Objeto: "Plataforma Tecnológica para o Desenvolvimento de Equipamentos Eletrodomésticos Baseados no Paradigma de Saúde Ubíqua". Valor total: R\$ 1.400.625,00 (um milhão, quatrocentos mil, seiscentos e vinte e cinco reais), sendo: R\$ 1.119.825,00 (um milhão, cento e dezesseis mil, oitocentos e vinte e cinco reais) destinados ao convênio por meio de aporte direto e R\$ 280.800,00 (duzentos e oitenta mil e oitocentos reais) destinados a Bolsas de Desenvolvimento Tecnológico, a serem transferidos pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq; nota de empenho: 2014NE000566 e 2014NE000567; Fonte: Saúde - Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas; Prazo de Vigência e Execução Física e Financeira do Projeto: até 36 (trinta e seis) meses, a partir da data de assinatura do convênio. Prestação de Contas Final: até 60 (sessenta) dias contados da data do término da vigência.

Espécie: Encomenda Transversal Sibratec - Redes de Centros de Inovação. Ref. 1394/13; Data da Assinatura: 09/05/2014; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP. CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e a Fundação Centros de Referência em Tecnologias Inovadoras - CERTI. CNPJ nº 78.626.363/0001-24; Objeto: "Eletrônica para classificadores de peso". Valor total: R\$ 545.436,03 (quinhentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais e três centavos), destinados ao Convênio por meio de aporte direto; nota de empenho: 2014NE001157; Fonte: Ações Transversais; Prazo de Vigência e Execução Física e Financeira do Projeto: até 15 (quinze) meses, a partir da data de assinatura do convênio; Prestação de Contas Final: até 60 (sessenta) dias contados da data do término da vigência.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo nº 01.09.0531.04; Data de Assinatura: 28/05/2014; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP. CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e Fundação de Apoio à Universidade Federal de Mato Grosso - UNISELVA; CNPJ nº 04.845.150/0001-57; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 30/10/2014; Prazo de Prestação de Contas: 29/12/2014.

Espécie: Termo Aditivo, Ref. 0687/13; Data da Assinatura: 09/05/2014; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP. CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e Universidade Estadual do Centro Oeste - UNICENTRO; CNPJ nº 77.902.914/0001-72; Objeto: alteração do valor da contrapartida do convênio 01.13.0376.00; Valor da contrapartida: R\$ 331.200,00.

Espécie: Termo Aditivo nº 20.12.0051.02; Data de Assinatura: 16/05/2014; Partes: FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP. CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e TELEFÔNICA BRASIL S.A. atual denominação da VIVO SA. CNPJ nº 02.558.157/0001-62; Objeto: prorrogação por até 12 (doze) meses, do prazo do contrato nº 20.12.0051.00; Programa de Trabalho nº: 19.571.0461.4214.0000; Fonte de Recurso: 0.209.365.001; Elemento de Despesa: 33.90.3958; Nota de Empenho: 2014NE001512; Valor do aditivo: R\$151.397,73 (cento e cinquenta e um mil, trezentos e noventa e sete reais e trezentos e três centavos).

Espécie: Termo Aditivo nº 01.11.0150.02; Data de Assinatura: 27/05/2014; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP. CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG; CNPJ nº 80.257.355/0001-08; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 11/11/2014; Prazo de Prestação de Contas: 10/01/2015.

Espécie: Termo Aditivo nº 01.08.0553.04; Data de Assinatura: 27/05/2014; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP. CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e Fundação CPQD Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações - CPQD; CNPJ nº 02.641.663/0001-10; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 16/12/2014; Prazo de Prestação de Contas: 14/02/2015.

Espécie: Termo Aditivo nº 01.12.0162.01; Data de Assinatura: 24/05/2014; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP. CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e Rede de Tecnologia e Inovação do rio de Janeiro - REDETEC; CNPJ nº 39.092.812/0001-40; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 29/11/2015; Prazo de Prestação de Contas: 28/01/2016.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.